ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
NESTA

I N D I C A Ç Ã O Nº 393 /90

O vereador LUIZ CLAUDIO LEINDECKER, vem, mui respeitosamente, I N D I C A R ao Executivo Municipal que sejam tomadas providências para a canalização dos esgotos da Rua José M. Alves e a retirada do lixo no fim desta mesma rua e que seja colocado a proibição de depositar lixo naquele local.

Não é de hoje que os moradores daquela rua se queixam dos esgotos a céu aberto, o fedor que exala destas valas e do prejuizo a saúde que traz este tipo de saneamento, e como se não bastasse, existe um depósito no fim da rua que não tem sido realizada a limpeza pela Prefeitura, causando com isto, a proliferação de animais portadores e transmissores de doenças, e de que embora os moradores já encaminhara e reinteraram esta solicitação até agora não viram seu pleito atendido.

Butiá, 16 de agosto de 1990.
Sala das Sessões

LUIZ CLAUDIO LEINDECKER
- PMDB -

Digitalizado com CamScanner